



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

**FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DO PROCURADOR GERAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O cargo de confiança de Secretário Municipal símbolo "SM" e do Procurador Geral do Município símbolo "PJ", terão subsídio fixado no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art.2º- O valor fixado no artigo primeiro será atualizado anualmente aplicando o mesmo índice de reajuste definido para servidores municipais.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcir Fernando Martinazzo

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 940 DE: 02.01.13
JORNAL: Atual
PÁGINA: 14